LEI N.º 1428, DE 12 DE SETEMBRO DE 2006.

"Abre Crédito Adicional Suplementar às Dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 19.700,00 (Dezenove mil e setecentos reais), em favor das seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
P.T.: 14001.0824400162.043
33.90.48.00.01 – Outros Auxílios Finaceiros a P.Física fls.448 R$ 19.700,00
Total da Suplementação R$ 19.700,00

Art. 2.º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1.º, artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
P.T.: 14001.0812200272.055
33.90.39.06.01 – Outros Serviços fls.413 R$ 4.900,00

P.T.: 14001.0812200281.149
33.90.39.06.01 – Outros Serviços fls.414 R$ 7.900,00

P.T.: 14001.0824400172.044
33.90.30.07.01 – Gêneros Alimentícios fls.449 R$ 2.950,00
33.90.39.06.01 – Outros Serviços fls.450 R$ 3.950,00
Total da Anulação R$ 19.700,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
Prefeito